CONSIDERANDO a Portaria Nº 136/2023/CMPP, que Institui as Instâncias de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, compreendendo Gestão de Riscos, Controles Internos, Transparência e Integridade e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Distribuem-se os servidores abaixo relacionados nas Unidades de Gestão que foram criadas na Portaria 136/2023/CMPP.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	MATRÍCULA	UNIDADES DE GESTÃO (UG)	TITULAR DA UG
Ana Paula Godoy Dias	291	Gabinete da Presidência / Recepção	Chefe do Gabinete da Presidência
Christiane Fernandes Marques	2496	Gabinete da Presidência / Indicação	Chefe do Gabinete da Presidência
Thalita Loysa Pagamunci	2395	Procuradoria Geral	Procurador Geral
Waldenira Alves Godoy	2498	Gabinete da Presidência / Indicação	Chefe do Gabinete da Presidência

§ 1º Ficam autorizados aos titulares de cada Unidade de Gestão da CMPP delimitar as tarefas a serem executadas pelos ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência e Assistente Parlamentar da Presidência que estiverem sob seu comando.

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 09 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ponta Porã, 15 de maio de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP

PORTARIA N.º 140/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a portaria nº 105/2022 que revoga as disposições da Portaria nº 160, de 27 de setembro de 2021, que estabelece o retorno dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ponta Porã às atividades presenciais, bem como de todas as demais portarias que foram expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov).

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão das medidas administrativas propostas à realidade atual

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o § 1º do art. 2º da Portaria nº 105/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º** o*missis.*

§ 1º. A partir de 17 de julho de 2022, o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Ponta Porã será das 06h00 às 13h00, devendo os servidores cumprir a sua jornada de trabalho diária (6 horas) dentro deste horário, **seguindo determinação de sua chefia imediata quanto ao horário de entrada e saída. (NR)**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2022.

Ponta Porã, 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

JELSON BERNABÉ
1º SECRETÁRIO

CANDINHO GABÍNIO
PRESIDENTE